



Apoios da Ação Social Educativa

Morada | Rua de João Távira, 3 | 9000-075 Funchal

Telefone | +351 291 214 750

Fax | +351 291 231 661

Correio Eletrónico | drpri@edu.madeira.gov.pt

Página | www.madeira.gov.pt/drpri

Apoios da Ação Social Educativa (ASE)

Como ter acesso?

Comprovar o seu
Escalão do Abono de
Família (Escalão AF),
atribuído pela Segurança
Social.

Apresentar o documento
comprovativo na
Escola.

Alterações
do Escalão AF

Os interessados
deverão comprovar na
Escola, até ao final do mês
de janeiro de cada ano, as
alterações do seu Escalão AF
(apenas em seu benefício).

Esta informação é disponibilizada
pela Segurança Social, a partir do
início do ano, sendo resultante
da prova de recursos
realizada em outubro
do ano anterior.

As
comprovações
posteriores a esta
data não produzirão
efeitos retroativos nos
pagamentos ou usufruto
de benefícios sociais
atribuídos nas
Escolas.

Veio do estrangeiro?

Não requereu o Abono de Família?

Pretende uma **revisão do seu escalão ASE?**

Nos Serviços da Segurança Social:

Requerer a
atribuição ou
revisão do
Escalão AF.

Solicitar
cópias de todos
os formulários e
documentos
entregues.

Na Escola:

**Fazer prova da
documentação**
entregue na Segurança
Social apresentando as
fotocópias dos formulários
e documentos, incluindo
o comprovativo do
agregado familiar.

Estes documentos serão
a base para o cálculo do
Escalão ASE provisório
(aplicado de imediato),
enquanto o Escalão AF
definitivo (da Segurança
Social) não for atribuído.

Informações úteis

O Escalão AF e
o Escalão ASE
são distintos!

A atribuição do
Escalão AF não
significa a atribuição
imediata do Escalão ASE,
uma vez que este último
exige do interessado a sua
validação na Escola,
mediante comprovativo
e/ou requerimento.

O Escalão ASE
comprovado no
ato da matrícula ou
da sua renovação é
válido para o
correspondente
ano letivo.

No caso de as condições se
alterarem em seu benefício,
não precisa fazer nada, pois
o escalão determinado no
início do ano letivo é válido
ao longo do mesmo.

Se no decorrer do ano letivo as condições se
alterarem por conta de reduções significativas
de rendimento, desemprego, doença, morte
ou desagregação familiar, deverá solicitar a
revisão do Escalão ASE, seguindo os passos
indicados no separador azul.